



Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Edital Eleitoral Nº 01

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de sua presidente SUERDA SANTOS MENEZES, CONVOCA a Assembleia Geral dos profissionais de Enfermagem para as eleições que ocorrerão no dia 01 de outubro de 2017 (Art.5º§2º, Resolução Cofen nº 523/2016), pelos sítios eletrônicos específicos que serão divulgados em momento oportuno, iniciando-se às 08h00min e estendendo-se por vinte e quatro horas para acesso e votação de qualquer parte do País ou do exterior (Art.7º, Resolução Cofen nº 428/2012) e ou das 08h00min até às 18h00min nos locais com computadores disponibilizados pelo conselho que serão previamente definidos e divulgados (Art.7º§2º, Resolução Cofen nº 428/2012). A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 078 de 15 de maio de 2017, publicada no D.O.E nº 13.928 do dia 18 de maio de 2017, pág. 23 , composta pelos profissionais Márcia Cerveira Abuana Osório, como presidente; Justa Maria da Mota, como membro; Márcia Zilah do Nascimento, como membro, estarão no exercício de suas atribuições previstas no Art.18 do Código Eleitoral aprovado pela Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 523 de 29 de setembro de 2016, recebendo os pedidos de inscrição e registro de chapas a partir de 02 de junho de 2017, data inicial da contagem do prazo previsto (Art.5º§1º III, da Resolução Cofen 523/2016), até o dia 21 de junho de 2017, das 08h00min às 17h00min, através do protocolo geral na Sede Administrativa, do Coren/RN, estabelecida na Avenida Romualdo Galvão nº 558, Barro Vermelho, na cidade de Natal. O plenário desse Conselho é constituído de 5 (cinco) membros efetivos 5 (cinco) membros suplentes do quadro I (enfermeiros), 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes do Quadro II e III (técnicos e auxiliares de enfermagem), números de membros que deverão compor as chapas pretendentes e eleitos para cumprirem o mandato referente ao triênio de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020. Os pedidos de inscrição e registros de chapas devem atender aos requisitos e condições previstas no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem (Resolução Cofen nº 523/2016) disponível na íntegra nos sites www.coren.rn.gov.br e www.portalcofen.gov.br

Natal, 01 de junho de 2017

Suerda Santos Menezes
Suerda Santos Menezes

Presidente

Av. Romualdo Galvão, 558 - Barro Vermelho

Natal/RN - CEP 59022-100

(084) 3222-8254 | 3222-9542

www.coren.rn.gov.br – sec.executiva@coren.rn.gov.br